



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023



Ata da Audiência Pública para Demonstra- ção do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024 às 10:00 hs no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Riacho de Santana, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública em cumprimento ao que determina o §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. Iniciou a apresentação com a fala do técnico da Contabilidade cumprimentando a todos os presentes. Fez um breve relato sobre a importância da audiência pública para a sociedade e para a administração pública, ressaltou a finalidade da presente audiência que é apresentar os resultados das metas fiscais do Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três. De início foram feitas as explicações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde fica evidenciado que a Dívida Pública está dentro dos limites estabelecidos por lei. Quanto às receitas foi demonstrado que no terceiro quadrimestre do exercício 2023 foi arrecadado o montante de R\$ 108.059.749,43 (cento e oito milhões e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatro



ta e três centavos) que corresponde a 83% da receita total estimada para o exercício de 2023, que foi de R\$ 130.190.260,00 (cento e trinta milhões e cento e noventa mil e duzentos e sessenta reais), conforme previsto no orçamento. Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R\$ 117.652.262,33 (cento e dezessete milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) que corresponde a 88,86% da despesa total prevista no orçamento. Foi destacado ainda, o total das despesas com pessoal consolidado no montante de R\$ 64.381.922,66 (sessenta e quatro milhões e trezentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 60,00% da receita corrente líquida que totalizou o montante de R\$ 106.779.649,43 (cento e seis milhões e setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), portanto, dentro do limite legal de 60% sendo poder executivo e legislativo previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto aos gastos com Educação, o município atingiu o percentual de 27,61%, cumprindo o limite mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação que é de no mínimo 70,00%, foi aplicado o montante de R\$ 36.006.697,30 (trinta e



seis milhões e seis mil e seiscentos e
 noventa e sete reais e trinta centavos)
 corresponde ao percentual de 105,36%
 do total dos recursos recebidos do FUM
 DEB. A gestão está atenta ao cumpri-
 mento do índice estabelecido por lei nos
 dispositivos normativos demonstrando
 aqui seu cumprimento. Nas ações de
 serviços públicos de saúde foi aplicado
 com recursos próprios o montante de R\$
 13.485.069,88 (treze milhões e quatrocentos
 e oitenta e cinco mil e sessenta e nove
 reais e oitenta e oito centavos) que corres-
 ponde ao percentual de 25,07% do pro-
 duto da arrecadação dos impostos, cum-
 prindo limite mínimo previsto no art.
 77 - Inciso III da Emenda Constitucional n.º
 029/2000. Nada mais havendo a tratar,
 declarada encerrada a presente audiên-
 cia pública, lavrou a presente ata que-
 lida e considerada conforme, vai pub-
 licada pelos participantes conforme assina-
 tura abaixo.

Edmar Laranjeira Costa
 Gilmar Tibério da Costa
 Gilmar Alves de Oliveira
 Pedro de Souza Dias
~~Paulo~~
 Jovene Silva Almeida
 Eliene Moreira Silva Martins
 Irene Cardoso e Silva
 Edvaldo de Almeida Fenei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6594-1407-D2C7-C11D-4148> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6594-1407-D2C7-C11D-4148



Hash do Documento

276f10bf352d1b381c02c8ef76cf31ee27cea618f6ecf14c353492b34ed1361c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 14:12 UTC-03:00